



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 3702/2024 - GAPRE**

Maringá, 12 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**Mário Massao Hossokawa**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1222/2024 (0357368/CMM), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita, para fins de esclarecimento público, se existem estudos e/ou projetos para estender as ciclovias que atualmente estão localizadas na região central da cidade em direção aos bairros e interligar a ciclovia da Avenida Brasil em sentido a mais bairros, a fim de ampliar a malha cicloviária e proporcionar mobilidade sustentável entre os bairros da Zona Sul e da Zona Norte de Maringá e o principal eixo comercial da cidade, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob informa que o planejamento da expansão e da melhoria da malha cicloviária consta do Plano de Mobilidade Municipal - PlanMob, Lei n.º 11.518/2022. O objetivo é incentivar a mobilidade ativa, sustentável, proporcionando deslocamentos no maior número de rotas possíveis.

A Semob destaca que dentre as rotas abrangidas no plano estão:

1. Ciclovia da Avenida Tuiuti, que ligará a Avenida Brasil à região Norte;
2. Prolongamento da ciclovia da Avenida Cerro Azul, possibilitando acesso à região Sul;
3. Prolongamento da ciclovia da Avenida Pedro Taques até o Jardim Sumaré, possibilitando acesso à região Norte;
4. Projeto de ciclovia na Avenida Carmem Miranda, possibilitando acesso à Região Sul através da ciclovia da Avenida Gastão Vidigal.

A secretaria explica que a elaboração de projetos para atender a este objetivo deverá ser incluída na programação da pasta, os quais serão desenvolvidos levando em conta a

dotação orçamentária do município e a disponibilidade de equipe.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 13/11/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4962088** e o código CRC **E3427C2D**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 24.0.000006188-0

SEI nº 4962088